

Subcomissão pede maior controle sobre a instalação de empresas estrangeiras

BRASÍLIA — As propostas da Subcomissão de Princípios Gerais, Intervenção do Estado, Regime de Propriedade do Subsolo e da Atividade Econômica, uma das que despertaram maior interesse na primeira fase da Constituinte, reunidas no relatório do Deputado Virgildásio Senna (PMDB-BA), prevêem que serão mantidas as atuais concessões para exploração do subsolo, cujos direitos de lavra prescreverão decorridos três anos sem exploração em escala comercial, contados a partir da promulgação da Constituição.

Entre os principais pontos do anteprojeto de Virgildásio Senna estão: a manutenção do monopólio estatal do petróleo e a sua ampliação para o gás natural e minerais nucleares; a coexistência pacífica, no sistema econômico, das empresas privadas nacionais, estrangeiras e estatais; garantia para a União da propriedade do subsolo e sua exploração apenas por brasileiros ou empresas nacionais; limitação do período de exploração de lavras para impedir a prática da especulação.

No capítulo da Ordem Econômica, a Subcomissão propõe, entre outras, que "os investimentos de capital estrangeiro serão admitidos no interesse nacional e disciplinados na forma da lei. A lei poderá definir, no interesse nacional, os setores vedados à atividade de empresa privada nacional e da empresa estrangeira, criar e extinguir monopólios. As empresas já em atividade econômica nesses se-

tores serão indenização".

Segundo o relatório, a lei reprimirá a formação de monopólios privados, oligopólios, cartéis e toda e qualquer forma de abuso do poder econômico. "A lei protegerá a pequena e micro empresa, apoiará e estimulará o cooperativismo com incentivos financeiros, fiscais e creditícios. A lei também disporá sobre a proteção ao consumidor, de forma a garantir segurança, saúde e defesa dos seus interesses econômicos", diz o capítulo da "Intercessão do Estado na Economia". E acrescenta: "O Estado protegerá a poupança em todas as suas formas. A lei não poderá conter dispositivos que depreciem ou prejudiquem os depósitos de pequenos poupadores".

O anteprojeto veda aos bancos de depósito a participação em outras atividades econômicas e financeiras, além de determinar que a empresa estrangeira que estiver operando nas atividades restritas às empresas brasileiras, terão prazo para se transformar em empresa nacional".

A Subcomissão propõe que sejam monopólio da União: a pesquisa, a lavra, o regimo, o processamento, a importação e exportação, o transporte marítimo e em condutos, do petróleo e seus derivados e do gás natural, em território nacional. E sugere que a exploração de tais recursos em terras indígenas venha a depender de prévia aprovação do Congresso Nacional.

FAMÍLIA REAL PODERÁ PERDER BENEFÍCIOS

Enfiteuse só deve ser cobrada pela Marinha, afirma Ulysses de Oliveira

BRASÍLIA — A nova Constituição poderá acabar com o privilégio que desfrutam os descendentes da família real, entidades eclesíásticas e órgãos do governo que, através do mecanismo jurídico denominado enfiteuse, obtêm ganhos pela utilização, venda e aluguel de imóveis, sob a forma de rendimentos ou taxas especiais, mesmo não sendo os legítimos proprietários do imóvel. A extinção da enfiteuse é uma das propostas do anteprojeto do Deputado José Ulysses de Oliveira (PMDB-MG), Relator da Subcomissão de Questões Urbanas e Transportes.

Segundo José Ulysses, a família Orleans e Bragança, por exemplo, que desce diretamente de Dom Pedro II, recebe hoje uma comissão de 2,5 por cento sobre a venda de qualquer imóvel situado em Petrópolis. Pelo anteprojeto, o recebimento deste benefício seria extinto. O Relator reconhece que a matéria é polêmica, já que a medida atinge também a Igreja, que recebe rendimentos semelhantes em várias arquidioceses e dioceses do País.

Pela proposta, apenas o Ministério da Marinha, proprietário de toda a costa brasileira, continuará tendo os direitos da figura da enfiteuse sobre suas propriedades".

O anteprojeto também garante "a todos o direito, para si e para a sua família, de moradia digna e adequada, que lhes preserve a segurança e a intimidade pessoal e familiar. A função social da propriedade tem predominância sobre os interesses individuais. Toda moradia adquirida através do usucapão ou de financiamento ou doação do Poder Público será considerada como bem de família". E acrescenta:

"A desapropriação de terrenos urbanos será paga em dinheiro, ao preço de mercado, deduzida a valorização decorrente dos investimentos públicos. Aquele que não sendo proprietário de imóvel rural ou urbano possuir como seu, por 12 anos ininterruptos, de boa fé, sem oposição, terreno urbano, adquirir-lhe-á o domínio. O proprietário de terreno urbano, adquirido através do instituto do usucapão, terá seu título de domínio gravado com ônus de inalienabilidade pelo prazo de 20 anos".

Se aprovada a proposta da Subcomissão, os orçamentos anuais e plurianuais da União, dos Estados e Municípios consignarão dotações, específicas para compra e implantação de infraestrutura de terrenos urbanos, destinados à população de baixa renda.